



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimento dos Servidores Públicos Municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no vencimento dos Servidores Públicos Municipais, na ordem de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimo por cento).

§ 1º O Reajuste de que trata o *caput* deste artigo é extensivo a todos os Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos dos poderes Executivo e Legislativo e Conselho Tutelar.

§ 2º O Reajuste de que trata o *caput* deste artigo, 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimo por cento) nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal é a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2020 pelo INPC-IBGE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos serão retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR